



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 024/2020
EDITAL Nº 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA E RÁDIOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade Pregão Presencial para aquisição de antena e rádios para a Defesa Civil Municipal, tendo em vista as necessidades dos serviços de monitoramento realizado pelo setor.

Todavia, após a solicitação de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame, contactou-se que o objeto estava incompleto.

A Secretaria solicitante confirmou que as especificações precisariam mesmo de correções e a inserção de outras informações complementares sobre o objeto solicitado, sendo necessária a revogação do Edital 018/2020 para que o descritivo inscrito no Termo de Referência seja corrigido.

Saliente-se que a constatação de tal vício é passível de retificação do edital, procedimento este previsto e adotado pelo setor responsável para situações como a presente, contudo, há de se considerar que os orçamentos foram realizados com base numa descrição "incompleta" o que pode demandar problemas relativos a utilização do equipamento e sua destinação ao fim proposto.

Neste ínterim, analisando a situação concreta existente verifica-se que a manutenção do edital traz consideráveis prejuízos, o que acaba por ferir o princípio da eficiência necessária aos atos administrativos, bem como o interesse público sendo, portanto, imprescindível à retificação do objeto e, ainda, com a alteração e adequação das descrições, necessária a confecção de novos orçamentos para adequação do preço de referência, mostrando-se assim justificável a revogação do certame.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório estão previstos no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Diante os fatos expostos, opino pela revogação do presente certame, devendo ser sanadas as incorreções na especificação dos itens. Posteriormente, após realização de orçamentos, novo certame poderá ser aberto garantindo o atendimento do interesse público e ao princípio da eficiência.

Solicito Despacho da Exma. Prefeita para dar seguimento ao Processo Administrativo 024/2020.

É o que me cumpre até o momento.

São Luiz do Paraitinga, 24 de abril de 2020.

ANDERSON CARLOS DE AGUIAR
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 024/2020
EDITAL N° 018/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENA E RÁDIOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO

Diante dos fatos expostos pelo Diretor de Licitações e Contratos, determino a revogação do Pregão 013/2020, devendo ser corrigidas as especificações do objeto licitado.

Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, 24 de abril de 2020.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA**